PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1649 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bens em doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber bem imóvel em doação.

Parágrafo Único – O imóvel que trata o Caput deste artigo é a Chácara Urbana nº 18-BB, da Gleba 01 CP, com área de 374,63 m².

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL